



PORTARIA Nº 145 – REITOR/2012

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

Memorandos de ns. 2442/DDRH/2012 e 1259/DDRH/2012, datados de 06/11/2012 e 28/06/2012 respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no art. 249, inciso II, da Lei 869 de 05 de julho de 1952, atribuído ao servidor **A.D.A.**, Masp 1046561-5, Auxiliar Administrativo Universitário, estando sujeito à pena prevista no art. 244, inciso V, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **JOSÉ WILSON FONSECA CAMBUY**, Professor de Educação Superior - **MASP 1003192-0**, que a *presidirá*, **JOÃO LUIZ DE ALMEIDA**, Analista Universitário – **MASP 1045754-7**, *vogal*, **SÂNZIO DE CASTRO LOPES**, Professor de Educação Superior - **MASP 1046806-4**, *secretário*, todos servidores efetivos e integrantes do quadro da UNIMONTES.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 de novembro de 2012.

Professor João dos Reis Canela
REITOR